

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 951/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 19/8/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.811289/2024-11

Expediente: 1054189/24-2

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.039121/2024-12 (3095367).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGTAB

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 973/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3103103), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 187/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3097254).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/08/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3127604** e o código CRC **B1AE70A8**.

Referência: Processo nº
25351.811289/2024-11

SEI nº 3127604